



DECRETO Nº 7.686 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre pena de **REPREENSÃO** do servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar. “

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela Lei Municipal 180/93:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº **33016/2019** instaurado pela Portaria nº **113**, publicada em **01/10/2019**, com o intuito de proceder à apuração das denúncias proferidas em desfavor do servidor efetivo do cargo de Auxiliar Administrativo II, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando, ao final do referido procedimento, restou verificada a prática de infração disciplinar no art.80, Incisos XI da Lei 180/93, atos penalizados com a punição de repreensão estabelecida no Art. 82, Inciso I da Lei 18/93;

Considerando, que diante do exposto e no que estabelece a Lei que rege o Servidor Público Municipal, impõe-se a aplicação da pena de repreensão para esta infração e sua efetiva aplicação com as devidas publicações, notificações e anotações de praxe em desfavor do servidor supramencionado, assim:

DECRETA:

Art. 1º – É aplicada a pena de repreensão ao servidor efetivo **WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA**, em face da conclusão do julgamento realizado em **11/03/2020**, investido pelo Processo Administrativo Disciplinar nº **33019/2019**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL
(Assinado Eletronicamente)